A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
24/05/2017 ás 09:00 (nove) horas

VENCEDORES:
ABIMAEL KAIEBY NUNES ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00

FIUZA OBAL E SCALABRIN LTDA
CNPJ: 24.714.433/0001-77

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67

PAULO DIOCESAR SIMÃO ME
CNPJ: 05.110.947/0001-79

VALOR TOTAL:
R$ 24.008,79 (Vinte e quatro mil e oito reais e setenta e nove centavos)

DATA: Pinhão, 25 de maio de 2017.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0005266-04.2015.8.16.0104 de **INTERDIÇÃO,** no qual foi submetida a curatela, a Sra. **LUZIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO,** brasileira, solteira, portadora da CURG nº 10.124.882-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 011.667.889-54, nascida em 06/02/1969, natural de Virmond/PR, filha de Jorge Arvaristo de Jesus e Irene da Luz Olímpio da Rosa, residente e domiciliada na Localidade do Rio Bonito, Zona Rural do município de Marquinho/PR, tomando como necessário que seja assistida por curadora quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato, nomeando-lhe como curadora sua mãe, Sra. **IRENE DA LUZ OLÍMPIO DA ROSA,** brasileira, convivente, agricultora, portadora da CURG sob nº 8482093-8 SSP/PR, devidamente inscrita o CPF/MF sob nº 040.110.429-00, residente e domiciliada na Localidade do Rio Bonito, Zona Rural do município de Marquinho/PR, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...) **JULGO PROCEDENTE** o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter **LUZIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO** à curatela restrita a aspectos, tais como compras, vendas e trocas rotineiras; compras e patrimoniais e negociais vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operação mediante uso de cartão bancário ou cheque e administração de bens, a ser exercida por Irene da Luz Olímpio da Rosa, na condição de sua curadora. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Laranjeiras do Sul, 08 de março de 2017. **BRUNO OLIVEIRA DIAS.** Juiz de Direito.
O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dezenove dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete. Eu, _____, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS,** Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.

---

imóveis do Município de Marquinho, designado pelo Decreto nº 044/2017 de 10 de Maio de 2017

ART. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em 25 de Maio de 2017

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

---

considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Porto Barreiro, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2017

Vanete Maria da Rosa
Gestor/Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2017

SÚMULA: Declara o imóvel Rural como Área de UTILidade pública.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado área de utilidade pública, para fins de comora, doação, dação em pagamento, desapropriação amigável ou judicial, o imóvel rural medindo 84.528,81 m2, situado na parte do lote nº 18 da gleba nº 08 denominado colônia piquiri, localizado no Marquinho Velho, Município de Marquinho, de propriedade do Espólio de WENCESLAU LUCIANSKI CPF: 025.856-939-53 e marido de ANA WACDZAK LUCIANSKI CPF: 917.699.599-53 e do espólio de VILMAR ANTONIO PASQUALI CPF: 842.064.549-49 e mulher de EDINA ELIAS PASQUALI CPF: 049.821.399-46, ou de seus sucessores legais.

ART. 2º O imóvel de que trata o Art. 1º será destinado a construção de industria para geração de emprego.

ART. 3º O valor do imóvel supra citado, foi fornecido pela Comissão da Avaliação de Bens e Imóveis do Município de Marquinho, designado pelo Decreto nº 044/2017 de 10 de Maio de 2017

ART. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em 25 de Maio de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DA PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.601.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2017, dos gastos na área de saúde.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através da sua Secretaria de Saúde, Convoca os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores e a população em geral, para participar de audiência pública dos gastos e atividades desenvolvidas na área de saúde, a realizar-se a partir das 13h 30min do dia 30 de maio de 2017, no Centro de Saúde da sede do Município de Porto Barreiro.

Porto Barreiro, 24 do maio de 2017.

EDNILCE TEREZINHA BODACKI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 047/2017

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido a funcionária Sra. JANETE APARECIDA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.601.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro, MARINEZ BALDIN CROTTI, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao §4º do Art. 9º da **Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,** que trata da Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre em Audiência Pública, com a comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal, resolve:

CONVIDAR a população para participarem da Audiência Pública, que será realizada juntamente com a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal, na dia 30 de junio de 2017, às 19:00 (dez

---

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2017-CÂMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representado pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor OSMAR ZORSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **29 de maio de 2017, às 15:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

DATA: 29/05/2017

HORA: 15:00

LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

OSMAR ZORSI
Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017 Página: 1/ 2

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i = (e-h))	Despesas pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.100.000,00	20.306.906,01	3.463.368,29	5.368.125,41	14.918.780,60	3.460.818,89	4.656.630,65	15.646.075,66	4.630.640,08
DESPESAS CORRENTES	17.921.500,00	18.333.963,62	3.368.070,87	5.214.385,05	13.119.578,57	3.366.519,79	4.530.533,75	13.800.429,87	4.508.343,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.128.300,00	9.078.300,00	1.708.660,21	2.927.048,87	6.781.253,13	1.749.660,21	2.290.730,80	6.787.569,20	2.290.730,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	17.106,43	42.842,44	18.157,56	21.552,80	42.842,44	18.157,56	42.842,44